

NOTA TÉCNICA Nº 084/2024/CG27_20

Assunto: Análise do envelope 1 – Proposta técnica – Concorrência nº 15/2024 – Presencial

Referência: Processo Administrativo nº 240/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL: -

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica e administrativa na elaboração, atualização e adequação de projetos de sistema de esgotamento sanitário (SES)

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

COMITÊ: CEIVAP

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Envelope 1 – Proposta técnica – Concorrência nº 15/2024 – Presencial

1. HISTÓRICO

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, aprovou o novo Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH-PS) em junho de 2021, delineando diretrizes para os próximos 15 anos. Baseado nesse plano, o CEIVAP elaborou o Plano de Aplicação Plurianual – PAP para o período de 2022 a 2025, visando a otimização dos recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O PAP tem como objetivo principal planejar a alocação de recursos para ações estruturais e estruturantes que visem à melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia. Dentro deste plano, destaca-se a Ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos, parte do Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da água. Atualmente,

está em vigor o PAP 2022-2025, revisto pela Deliberação CEIVAP nº 346, de 28 de novembro de 2024

Visando operacionalizar a Ação: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes, do Programa 2.1 – Recuperação da qualidade da água do PAP, a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP elaborou termo de referência para contratar empresa especializada para assessoria técnica e administrativa na elaboração, atualização e adequação de projetos de sistema de esgotamento sanitário (SES).

A operacionalização da Sub-ação 2.1.2.8, do Plano de Execução Orçamentária Anual – POA, aprovado pela Deliberação CEIVAP nº 347/2024, tem como foco a melhoria da qualidade ambiental das águas da bacia do rio Paraíba do Sul.

Os recursos previstos são provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Paraíba do Sul, e os municípios que serão contemplados estão listados abaixo:

- Município de Guaratinguetá/SP - Adequação e atualização de sistema de esgotamento sanitário do subsistema Jardim do Vale.
- Município de Jacareí/SP - Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário no bairro Jardim Olympia.
- Município de Santa Branca/SP - Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário de Estância Nova Campos do Jordão.
- Município de Santa Branca/SP - Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário de Santa Tereza.
- Município de Mogi das Cruzes/SP - Adequação e atualização de projeto do sistema de esgotamento sanitário do Núcleo da chácara Guanabara.
- Município de Belmiro Braga/MG - Adequação e atualização projeto de sistema de esgotamento sanitário da SEDE.
- Município de Mercês/MG - Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário.

- Município de Descoberto/MG - Elaboração de projeto de sistema de esgotamento sanitário.

Após a primeira tentativa de certame ter sido considerada deserta, a Concorrência foi republicada em 12/02/2025. O certame de julgamento ocorreu em 16/04/2025. Foram registradas 2 propostas, INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, conforme [00017.000247/2025](https://www.agede.com.br/licitacoes/licitacoes.asp?codigo=00017.000247/2025).

Os envelopes ainda lacrados foram conferidos e rubricados por todos os presentes. Em seguida, procedeu-se à abertura dos ENVELOPE 1 – Proposta Técnica das empresas, a qual foi conferida e rubricada por todos. A sessão foi suspensa para análise da documentação das propostas técnicas.

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório – Concorrência nº 15/2024 – Presencial.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e respectivo ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO E MÉTODO DE CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório – Concorrência nº 15/2024.

As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no documento citado. Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da Empresa Proponente **(0 – 40 pontos)**.

Quesito B: Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica **(0 – 60 pontos)**.

A pontuação da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente **(Pontuação Técnica = PT)**, em cada quesito, conforme explicitado



abaixo:

PT = Quesito A + Quesito B

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem uma Pontuação da Proposta Técnica mínima de **50 (cinquenta)** pontos.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota **zero** em algum dos Quesitos.

QUESITO A: EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PROPONENTE

A comprovação da **experiência da instituição proponente**, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório.

Os atestados deverão incluir estudos e projetos pertinentes a esgotamento sanitário: rede coletora, coletores troncos, estações elevatórias e estações de tratamento, que estão devidamente conforme ao art. 3º da Lei 11.445/2007, estabelece que os serviços públicos de esgotamento sanitário são constituídos por uma ou mais das seguintes atividades: *(i) coleta dos esgotos sanitários (inclusive ligação predial); (ii) transporte dos esgotos; (iii) tratamento; (iv) disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação das unidades de tratamento coletivas.*

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio.

Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Serão computados até o máximo de 40 (quarenta) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 20 (vinte) pontos por atestado. O atestado deverá englobar o acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Serão considerados os atestados de comprovação da experiência da proponente que seja na seguinte área, conforme Tabela 1:

Tabela 1. Comprovação de experiência da proponente para ambos os grupos:

Atestados	Pontuação/atestado
Até 02 (dois) Atestados em nome da empresa proponente que comprove o acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007.	20
	20
Total pontuação do Quesito A:	40

QUESITO B: EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir, conforme Tabela 2.

Tabela 2. Comprovação de experiência da proponente

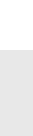
Quesito B		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
B1	- 01 Coordenador de Projeto (Engenheiro Sênior) , profissional de nível superior formado no mínimo há 10 (dez) anos. - Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia civil com ênfase em saneamento, ou Engenharia Sanitária, e/ou área	20	40

Quesito B		Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
	correlatas; - Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação em comprove o acompanhamento/gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007, seguidos do CAT; - Até 02 Atestados – 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 40 (quarenta) pontos. - Em pelo menos um atestado o profissional precisará ter desempenhado a função de coordenação do projeto e/ou responsável técnico.		
B2	- 01 Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior) formado no mínimo há 2 (dois) anos. - Formação mínima: nível superior em Engenharia Civil, Ambiental ou Sanitária; e/ou áreas correlatas; - Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de esgotamento sanitário. - 01 Atestado - 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	20	20
Pontuação do Quesito B:		60	

Descrição de atestados para apresentação

- **01 Coordenador de Projeto (Engenheiro Sênior)** - Comprovação por meio de até 2 (dois) Atestados de capacidade técnica (ACT), devidamente autenticado, emitido por empresa ou órgão da administração pública comprovando atuação do profissional em atividades relacionadas em acompanhamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo respectivo conselho de classe. Em pelo menos um dos atestados deverá constar que o profissional atuou como coordenador ou responsável técnico em projetos de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

- **01 Profissional de nível superior (Junior)** - Comprovação por meio de 1 (um) Atestado de capacidade técnica (ACT), cada profissional, devidamente autenticado, emitido por empresa ou órgão da administração pública comprovando atuação do profissional em atividades relacionadas acompanhamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo respectivo conselho de classe.



Organização da apresentação da proposta técnica

A proposta técnica deverá estar organizada, obrigatoriamente, conforme a estrutura mínima abaixo descrita, sem prejuízo da inserção de outros itens considerados importantes pela proponente. A avaliação da proposta técnica estará condicionada ao atendimento desta estrutura.

Os documentos devem ser entregues com perfuração para encadernação em Pasta Z. Os furos devem estar na margem esquerda, com 80 mm entre si e equidistante as margens superior e inferior. A orientação da página deve ser no formato retrato. Enfatizamos que todos os documentos precisam ser numerados e assinados.

Tabela 3. Organização de apresentação da proposta técnica dos Quesitos

Quesito	Conteúdo
A	Experiência da Empresa Proponente
	Contrato Social, Certidão Comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos.
	Atestados de comprovação da experiência específica da proponente.
B.1	Profissional de nível superior Sênior-Coordenador de Projeto
	Atestados
	Diploma
B.2	Profissional de nível superior Júnior
	Atestados
	Diploma

Apresentados os quesitos e formas de avaliação das concorrentes, passa-se à análise de cada proposta individualmente.

3.1. DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Quesito A: experiência da empresa proponente

Para o quesito A, a concorrente apresentou os seguintes documentos.

a) Contrato social (destaque para a cláusula de objeto social)

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: **Serviços de engenharia**, serviços de cartografia, topografia e geodésia atividades técnicas, relacionadas à engenharia e arquitetura como projetos de gestão de água, serviços de aerofotogrametria e demais serviços relacionados, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, atividades profissionais, científicas e técnicas como serviços de avaliação não imobiliária e outras assessorias e consultoria técnica em áreas profissionais científicas e técnicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio à agricultura como operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola e fornecimentos de máquinas agrícolas com operador, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de águas coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil como construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, administração de obras, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

b) Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 742611/2025
 Emissão: 26/03/2025
 Validade: 24/06/2025
 Chave: 21zZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **D H F CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**
 CNPJ: 20.443.702/0001-57
 Registro: 0000495697
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Data do Capital: 27/02/2020
 Faixa: 3
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES TÉCNICAS, RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA COMO PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E DEMAIS SERVIÇOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS COMO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NÃO IMOBILIÁRIA E OUTRAS ASSESSORIAS E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA COMO OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA E FORNECIMENTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: Serviços de cartografia e geodésia; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; e Cultivo e colheita. "EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SEU QUADRO TÉCNICO."

Responsáveis Técnicos	
Profissional:	DAVYD HENRIQUE DE FÁRIA VIDAL
Registro:	0208205470
CPF:	*** 085.994-**
Data Início:	21/07/2015
Data Fim:	Indefinido
Data Fim de Contrato:	Indefinido
Títulos do Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.
Tipo de Responsabilidade:	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Profissional:	IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL



c) Atestados de comprovação da experiência específica da proponente

A empresa apresentou um total de 4 atestados. Conforme Edital, apenas os dois primeiros em ordem de apresentação foram avaliados.

1º ACT

serviços especializados em **Projetos de Engenharia referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Itabaiana e Relatório Técnico com o Diagnóstico da situação das Obras implantadas no âmbito dos Convênios Nº 1307/2003 e 1066/2004 firmados junto a FUNASA**, conforme atividades

Entende-se que o primeiro ACT apresentado não atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que não engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”, enquadrando-se mais na elaboração de projetos do que no acompanhamento ou gerenciamento.

2º ACT

Hidrográfica Peixe Vivo, assinado em 03/04/2019, executou serviços técnicos de **ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM LOCALIDADES RURAIS NA REGIÃO DO BAIXO RIO SÃO FRANCISCO**.

Entende-se que o segundo ACT apresentado não atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que não engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”.

Quesito B: experiência da equipe técnica

Para o quesito B, a concorrente apresentou os seguintes documentos.

a) Coordenador de Projeto (Engenheiro Sênior)

Diploma

Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA-AL, referente à graduação em Engenharia Civil.

1º ACT

007/2016, firmado com a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo, assinado em 19/07/2016, executou serviços técnicos de **DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS** nos Municípios de Sete Lagoas, Funilândia, Prudente de Moraes, Jaboticatubas, Baldim, Taquaraçu de Minas, Nova União, Caeté,

Entende-se que o segundo ACT apresentado não atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que não engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”, enquadrando-se mais na elaboração de projetos do que no acompanhamento ou gerenciamento.

O atestado apresentado cumpre com a exigência de apresentação de atestado que comprove o exercício da função de coordenador.

2º ACT

020820547-0 participou da Equipe Técnica responsável pela elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1), do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1), do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3), cujas atividades detalhadas são listadas abaixo, e foram executadas com a qualidade satisfatória, no período de 03/02/2014 a 16/06/2014.

Entende-se que o segundo ACT apresentado não atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que não engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”, enquadrando-se mais na elaboração de planos diretores do que no acompanhamento ou gerenciamento de projetos.

b) Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior)

Diploma

Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física junto ao CREA-AL, referente à graduação em Engenharia Civil.

1º ACT

atribuições a que lhe conferem os seus cursos superior e de mestrado, no **DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, no Estado de Minas Gerais, no período de 25/07/2016 a 24/11/2017.

Entende-se que o segundo ACT apresentado atende tecnicamente ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba o desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de esgotamento sanitário.

No entanto, o ACT foi emitido pela própria empresa da qual a profissional é sócia. Entende-se que cabe análise jurídica acerca da respectiva validade.

3.2. INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Quesito A: experiência da empresa proponente

Para o quesito A, a concorrente apresentou os seguintes documentos.

a) Contrato social (destaque para a cláusula de objeto social)

Cláusula Segunda - O objeto social é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, LAUDO TÉCNICO, PARECER TÉCNICO, AUDITORIA, ARBITRAGEM E MENSURAÇÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PESQUISA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PALESTRAS, CURSOS LIVRES E DE EXTENSÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, GESTÃO, COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO, DIREÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO, DESEMPENHO DE CARGO OU ATUAÇÃO EM FUNÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA: EDIFICAÇÕES (LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE REFORMA, PROJETO DE EDIFÍCIO EFÊMERO OU INSTALAÇÕES EFÊMERAS, PROJETO DE MONUMENTO, PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRO SANITÁRIAS, GAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, AS BUILT) HIDROTECNIA (HIDRAULICA APLICADA A BARRAGENS, DIQUES, SISTEMAS DE DRENAGEM, SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, RIOS, CANAIS. HIDROLOGIA APLICADA À REGULARIZAÇÃO DE VAZÕES E CONTROLE DE ENCHENTES. SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS DE APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE RECURSOS HÍDRICOS) SANEAMENTO BÁSICO (HIDRAULICA E HIDROLOGIA APLICADAS AO SANEAMENTO, SISTEMAS, MÉTODOS, PROCESSOS E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUA PLUVIAL, DRENAGEM URBANA E SANEAMENTO RURAL) GESTÃO SANITÁRIA DO AMBIENTE (AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SANITÁRIOS NO AMBIENTE E CONTROLE SANITÁRIO DA POLUIÇÃO) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (REMEDIÇÃO DE SOLOS DEGRADADOS, ÁGUAS CONTAMINADAS, BIORREMEDIÇÃO DE SOLOS DEGRADADOS, BIORREMEDIÇÃO DE ÁGUAS CONTAMINADAS, PREVENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS, RECUPERAÇÃO EM PROCESSOS EROSIVOS) PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO (PRESERVAÇÃO DE SÍTIOS HISTÓRICO-CULTURAIS, LEVANTAMENTO FÍSICO, SOCIOECONÔMICO E CULTURAL, REGISTRO DA EVOLUÇÃO URBANA, INVENTÁRIO PATRIMONIAL, PROJETO

- b) Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3229047/2025
Emissão: 14/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 7xb2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME
CNPJ: 24.668.392/0001-20
Registro: 0000054226
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 30.000,00
Data do Capital: 02/06/2020
Faixa: 1
Objetivo Social Pleno: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, LAUDO TÉCNICO, PARECER TÉCNICO, AUDITORIA, ARBITRAGEM E MENSURAÇÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, PESQUISA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, PALESTRAS, CURSOS LIVRES E DE EXTENSÃO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, GESTÃO, COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga
Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração
Nada consta

Responsáveis Técnicos
Profissional: ANA RAQUEL TEIXEIRA TORCHETTI RESENDE
Registro: 1403249130

- c) Atestados de comprovação da experiência específica da proponente

1º ACT

Gerais, prestou serviços ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., CNPJ nº 38.486.817/0001-94, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1600, bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para análise de projetos de engenharia de saneamento básico (estudo de concepção e projetos básico e executivo), conforme a tabela abaixo:

Entende-se que o primeiro ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”.

2º ACT

Horizonte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços ao **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1600, bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para análise de projetos de engenharia de saneamento básico (estudo de concepção e projetos básico e executivo), conforme a tabela abaixo:

Entende-se que o segundo ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”.

Quesito B: experiência da equipe técnica

Para o quesito B, a concorrente apresentou os seguintes documentos.

a) Coordenador de Projeto (Engenheiro Sênior)

Diploma

Foi apresentado diploma válido de graduação em Engenharia Civil na Universidade Federal de Minas Gerais.

1º ACT

MINAS GERAIS S.A., CNPJ nº 38.486.817/0001-94, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1600, bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para análise de projetos de engenharia de saneamento básico (estudo de concepção e projetos básico e executivo), conforme a tabela abaixo:

Entende-se que o segundo ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”.

O atestado apresentado cumpre com a exigência de apresentação de atestado que comprove o exercício da função de responsável técnico.

2º ACT

Gerais, prestou serviços ao **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1600, bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para análise de projetos de engenharia de saneamento básico (estudo de concepção e projetos básico e executivo), conforme a tabela abaixo:

Entende-se que o segundo ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba atividades de “acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas”.

b) Profissional de nível superior (Engenheiro Júnior)

Diploma

Foi apresentado diploma válido de graduação em Engenharia Civil na Universidade Federal de Minas Gerais.

ACT

Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.411-030, elaborou para a **Prefeitura Municipal de Barbacena - MG**, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, Diagnóstico, Estudo de Concepção e Viabilidade, Projeto Básico e Executivo para Ampliação e Melhorias do **Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)** da cidade de Barbacena - MG, constando dos quantitativos descritos a seguir:

Entende-se que o ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba o desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de esgotamento sanitário.

4. CONCLUSÃO

Considerando a análise realizada acima, a Tabela 4 apresenta o resumo da pontuação e da conformidade de cada concorrente ao solicitado pelo Termo de Referência.

Tabela 4. Resumo da pontuação e da conformidade das propostas técnicas apresentadas

Quesito	Conteúdo	Pontuação máxima	INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
A	Experiência da Empresa Proponente			
	Contrato Social	-	OK	OK
	Certidão Comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos responsáveis técnicos	-	OK	OK
	1 (um) Atestado em nome da empresa proponente que comprove o acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007.	20	20	0

	1 (um) Atestado em nome da empresa proponente que comprove o acompanhamento ou gerenciamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007.	20	20	0
B.1	Profissional de nível superior Sênior-Coordenador de Projeto			
	1 (um) Atestado comprovando atuação do profissional em atividades relacionadas em acompanhamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007. Em pelo menos um atestado o profissional precisará ter desempenhado a função de coordenação do projeto e/ou responsável técnico	20	20	0
	1 (um) Atestado comprovando atuação do profissional em atividades relacionadas em acompanhamento técnico e fiscalização em projetos de esgotamentos sanitários públicos em áreas urbanas, conforme escopo da Lei nº 11.447/2007. Em pelo menos um atestado o profissional precisará ter desempenhado a função de coordenação do projeto e/ou responsável técnico	20	20	0
	Diploma nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia civil com ênfase em saneamento, ou Engenharia Sanitária, e/ou área correlatas 10 (dez anos) de formação	-	OK	OK
	Em pelo menos um atestado o profissional precisará ter desempenhado a função de coordenação do projeto e/ou responsável técnico	-	OK	OK
B.2	Profissional de nível superior Júnior			
	1 (um) Atestado comprovando atuação do profissional em atividades correlatas a estudos e projetos de esgotamento sanitário	20	20	0
	Diploma nível superior em Engenharia Civil, ou Engenharia civil com ênfase em saneamento, ou Engenharia Sanitária, e/ou área correlatas 2 (dois anos) de formação	-	OK	OK
Pontuação total			100	0
Conformidade da proposta			Todos os documentos solicitados foram apresentados e são válidos	Alguns documentos solicitados não foram apresentados conforme solicitado no Edital

Considerando o disposto no Edital: “Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem uma Pontuação da Proposta Técnica mínima de **50 (cinquenta)** pontos. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota **zero** em algum dos Quesitos”, conclui-se pela inabilitação da empresa DHF CONSULTORIA E

ENGENHARIA LTDA e pela habilitação e pontuação em 100 pontos da empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

5. ENCAMINHAMENTO

A presente Nota Técnica será encaminhada à Assessoria Jurídica para averiguação da validade da apresentação do atestado do item 3.1, Quesito B, letra c, conforme abaixo:

“Entende-se que o segundo ACT apresentado atende ao escopo solicitado pelo Termo de Referência, uma vez que engloba o desenvolvimento de atividades correlatas a estudos e projetos de esgotamento sanitário.

No entanto, o ACT foi emitido pela própria empresa da qual a profissional é sócia. Entende-se que cabe análise jurídica acerca da respectiva validade.”

Resende/RJ, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Raissa Bahia Guedes

Especialista de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Marina Mendonça Costa de Assis

Gerente de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Daiane Alves dos Santos

Gerente de Contrato de Gestão Substituta

